



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2009

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, ENOÍ SCHERER, Prefeito do Município de Tunápolis – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, para os fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.08.1988, dos artigos 81 e 82, da Lei 5.172, de 26.10.1966, Código Tributário Nacional, do Decreto-lei nº.165/97, artigos 152 à 166 do Código Tributário Municipal de Tunápolis – Lei 097/90 de 14 de dezembro de 1990 e ditames da Lei Complementar nº 10/2005, divulga o presente Edital, demonstrando os custos da obra, com fins de Contribuição de Melhoria, para ressarcimento parcial ao erário, dos valores despendidos com os elementos relativos à obra pública de pavimentação com pedras irregulares de basalto, haja vista a valorização imobiliária adquirida, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

#### 1 Responsabilidade pela obra

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras através do Departamento de Urbanismo é unidade administrativa pública, responsável pela elaboração do projeto, pela supervisão da execução da obra e pelo esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o mesmo.

#### 2 Memorial descritivo do projeto

O presente memorial descreve normas para execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto nas Ruas Santo Cristo, Santo Antônio, Caaró, Santa Cruz e Padre Luis Froener do Município de Tunápolis.

#### 3 Orçamento e custo da obra

*O custo total dos investimentos feitos na execução da pavimentação com pedras irregulares de basalto é R\$208.948,12 reais.*

#### 4 Delimitação da área de influência

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas citadas neste edital, que foram valorizados com a execução da obra.

A pavimentação com pedras irregulares foi realizada nas seguintes Ruas:

- Rua Santo Cristo com área de 2.612,63 m<sup>2</sup>;
- Rua Santo Antônio com área de 1.308,71 m<sup>2</sup>.
- Rua Santa Cruz com área de 1.602,10 m<sup>2</sup>.
- Rua Caaró com área de 648,62 m<sup>2</sup>.
- Rua Padre Luís Froener de 1.755,83 m<sup>2</sup>.
- Área Total: 7.927,89 m<sup>2</sup>

#### 5 Parcela do custo da obra a ser tributada

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao Município, na modalidade Tributária de Contribuição de melhoria, será de R\$ 52.237,03 reais do custo total da obra.

Para determinar o valor da Contribuição de cada beneficiário serão efetuados os cálculos conforme modelo de notificação de lançamento de contribuição de melhoria em apenso.

#### 6 Relação de imóveis beneficiados pela obra

A relação dos contribuintes, com a identificação dos dados cadastrais e valores do tributo, expressos em reais, encontra-se no Anexo I, disponível no mural da prefeitura, para consulta dos interessados.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### 7 Prazos e condições de pagamento

O valor da Contribuição de Melhoria poderá ser pago à vista, ou em parcelas mensais e sucessivas, podendo optar em 6, 12 ou 18 parcelas.

O vencimento para pagamento à vista ou o pagamento da primeira parcela, será de 30 (trinta) dias, após o lançamento.

No caso de pagamento em parcelas, implicará ao contribuinte o pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária de 0,5% (Zero vírgula cinco por cento).

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte o pagamento de 2% (dois por cento) de multa ao ano, sobre o valor vencido.

A partir da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis relacionados no Anexo I, terão 30 (trinta) dias, para comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para optarem pela condição de pagamento.

O não comparecimento faculta ao Poder Tributante, o lançamento do tributo em cota única.

### 8 Pagamento à vista

A ser pago pelo contribuinte, em cota única, sobre o valor será concedido desconto de 10% (dez por cento).

### 9 Classificação contábil de receita

As receitas provenientes da arrecadação, encargos e cobrança da Contribuição de Melhoria serão classificadas, contabilmente, 4.1.1.3.0.04.00.00.00.00; do Balanço Geral do Município de Tunápolis, de acordo com a Lei 4.320, de 17.03.1964, e demais legislações complementares.

### 10 Disposições Gerais

São partes integrantes deste Edital a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e valorização ocorrida.

Os proprietários dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras de que trata o presente Edital, têm prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de prestações e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

### 11 Disposições Finais

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Tunápolis, 07 de Outubro de 2009.

  
**ENOÍ SCHERER**  
Prefeito Municipal.

## ANEXO I

## RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES

Rua	Lote	Contribuinte	Testada	Melhoria
Padre Luiz Fröener	01	Sestilho Fabbi e Anna Guerra	30,38	Calçamento
Padre Luiz Fröener	05	Sestilho Fabbi e Anna Guerra	30,07	Calçamento
Padre Luiz Fröener	09	Angelita Teresinha Stülp Bourscheid	35,00	Calçamento
Padre Luiz Fröener	81	Coop. de Crédito de Livre Admissão de Assoc.	32,00	Calçamento
Padre Luiz Fröener	99	Nilo Stülp	47,50	Calçamento
Padre Luiz Fröener	140	Pedro Revers	13,00	Calçamento
Padre Luiz Fröener	395-A	João Egon Arenhardt	44,30	Calçamento
Padre Luiz Fröener	395-C	Valdesir Fabbi	25,00	Calçamento
Padre Luiz Fröener	121	Edgar Lottermann	39,15	Calçamento
Padre Luiz Fröener	PL 395-D	Valsedir Fabbi	21,00	Calçamento
Padre Luiz Fröener	124	Governo do Estado de Santa Catarina	30,00	Calçamento
Santa Cruz	69	Ari Maldaner	22,06	Calçamento
Santa Cruz	67	Ari Maldaner	25,08	Calçamento
Santa Cruz	68	Leopoldo Alfredo do Nascimento	25,10	Calçamento
Santa Cruz	66	Crescencia Lunkes	25,10	Calçamento
Santa Cruz	65	Egídio Baumgratz	25,08	Calçamento
Santa Cruz	P CH 11	Ilário Wisniewski	81,91	Calçamento
Santa Cruz	P CH 11	Gilmar Petzold	30,00	Calçamento
Santa Cruz	Rural	Vander Kerkhoff	18,00	Calçamento
Santa Cruz	Rural	Ivo Afonso Bracht	18,00	Calçamento
Caaró	125	Ademir Roque Follmann	26,15	Calçamento
Caaró	123	Laudelino Lencina da Silva	24,75	Calçamento
Caaró	PL 122	Ivone Henn	21,20	Calçamento
Caaró	119	Diovana Strieder	20,70	Calçamento
Caaró	120	Simplício Eidt	21,20	Calçamento
Caaró	121	Simplício Eidt	21,20	Calçamento
Caaró	124	José Klein	25,90	Calçamento
Santo Cristo	71	Tabacos Oeste Ltda	25,20	Calçamento
Santo Cristo	70	Tabacos Oeste Ltda	25,40	Calçamento
Santo Cristo	72	José Léo Werlang	26,70	Calçamento
Santo Cristo	73	José Léo Werlang	22,42	Calçamento
Santo Cristo	99	Eberhardt Berger	61,10	Calçamento
Santo Cristo	107	Eberhardt Berger	37,25	Calçamento
Santo Cristo	90	Harri Alfonso Weis	20,00	Calçamento
Santo Cristo	94	Ind. Mad. Tunas - A/C Odilo Adão Thomas	40,20	Calçamento
Santo Cristo	98	Ind. Mad. Tunas - A/C Odilo Adão Thomas	40,10	Calçamento
Santo Cristo	PL 108	Mariane Scheider	27,80	Calçamento
Santo Cristo	PL 108	Brasil Telecon S.A.	23,15	Calçamento
Santo Cristo	93	Lauro José Eidt	79,70	Calçamento
Santo Cristo	89	Tarcísio Ulrich	20,00	Calçamento
Santo Cristo / Santo Antônio	PL 112	Igreja do Evangelho Quadrangular	70,75	Calçamento
Santo Cristo	91-A	Carlos Afonso Kerkhoff - A/C Lauro Eidt	19,65	Calçamento
Santo Antônio	85	Carlos Afonso Kerkhoff - A/C Lauro Eidt	19,40	Calçamento
Santo Antônio	PL 91 e PL 92	Carlos Afonso Kerkhoff - A/C Lauro Eidt	21,80	Calçamento
Santo Antônio	111	Eberhardt Berger	30,05	Calçamento
Santo Antônio	110	Eberhardt Berger	67,40	Calçamento
Santo Antônio	83	Carlito José Flach	20,00	Calçamento
Santo Antônio	84	Enor Aloisio Hoffmann	19,85	Calçamento
Santo Antônio	92A	Mario Luiz Beckenkamp	20,00	Calçamento
Santo Antônio	82	Odilo Adão Thomas	40,00	Calçamento
Santo Antônio	PL 112	Francisco Ermildo Tonini	21,40	Calçamento

TOTAL = 419.500,00/51 = 8.225,49